



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ
Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22
Praça do Rosário, 268, Bairro Rosário, CEP 35.610-000

LEI Nº 2.814/2018

"Altera dispositivo da Lei Municipal nº 2.776, de 22 de novembro de 2017, que dispõe sobre a premiação para incentivo ao pagamento do IPTU do exercício de 2018 e Dívida Ativa e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Dores do Indaiá, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

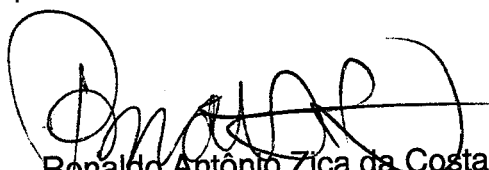
Art. 1º - Fica alterado o Art. 2º da Lei Municipal nº 2.776, de 22 de novembro de 2017, que "dispõe sobre a premiação para incentivo ao pagamento do IPTU do exercício de 2018 e Dívida Ativa e dá outras providências", para fazer constar o teor de seu inciso I da seguinte forma:

"Art. 2º - A premiação de que trata esta Lei, constitui-se em:

I - Uma motocicleta de no mínimo 125 cilindradas, zero quilômetro, para o primeiro prêmio (...);"

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá/MG, 31 de outubro de 2018.


Ronaldo Antônio Zica da Costa
Prefeito Municipal